



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Apresentação: 04/08/2025 10:40:46.840 -> PL0733/2025
EMC 1/2025 PL073325 => PL733/2025
EMC n.1/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 13 do Projeto o seguinte § 4º:

“Art.13.

.....
§ 4º Fica assegurada autonomia administrativa, financeira e decisória às autoridades portuárias locais, inclusive quanto à gestão de tarifas, aplicação de descontos e definição de prioridades para investimentos em infraestrutura portuária.”

JUSTIFICAÇÃO

A descentralização administrativa é um dos pilares da gestão pública moderna e eficiente. A realidade dos portos brasileiros é altamente diversificada, exigindo soluções locais e customizadas, especialmente em Estados portuários como Santa Catarina, cuja matriz logística é voltada à exportação industrial e agropecuária. A centralização excessiva em Brasília gera morosidade nas decisões e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259285165100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



* CD259285165100 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

afasta os gestores portuários das oportunidades de mercado. Com maior autonomia tarifária e decisória, as autoridades locais podem reagir com agilidade a flutuações da demanda, fomentar a atração de novos investimentos e implementar políticas públicas mais eficientes. Tal modelo já se mostra exitoso em experiências internacionais e em estados como Paraná e Espírito Santo, que operam com estruturas portuárias descentralizadas e competitivas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada DANIELA REINEHR

Apresentação: 04/08/2025 10:40:46.840 - PL073325
EMC 1/2025 PL073325 => PL733/2025
EMC n.1/2025



* C D 2 2 5 9 2 8 5 1 6 5 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259285165100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr